

Lei nº 676/95

autoriza assinatura de Convênio com a Casa
de Caridade de Ouro Fino, para cobrir
Plantão Médico.

José Barbosa Sobrinho, Prefeito Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona
a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a assinar convênio com a Casa de Caridade
de Ouro Fino para pagamento de R\$ 21.67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos), di-
plantação médica.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei
retroage seus efeitos a 01/01/95.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13/03/1995.


José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL